

PORTARIA Nº 0888/2023/GP/TCMPA

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 6.470.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR SUPLEMENTADO |
|------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 03101.01.128.1454-8558 | 449040 | 01500000001 | R\$ 200.000,00 |
| 03101.01.122.1454-8559 | 339039 | 01500000001 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03101.01.331.1454-8564 | 339008 | 01500000001 | R\$ 270.000,00 |
| 03101.01.331.1454-8565 | 339046 | 01500000001 | R\$ 4.200.000,00 |
| 03101.01.028.1454-8743 | 339036 | 01500000001 | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 6.470.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR REDUZIDO |
|------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 03101.01.128.1454-8558 | 339039 | 01500000001 | R\$ 200.000,00 |
| 03101.01.121.1454-8744 | 339035 | 01500000001 | R\$ 200.000,00 |
| 03101.01.121.1454-8744 | 339039 | 01500000001 | R\$ 600.000,00 |
| 03101.01.131.1454-8745 | 339039 | 01500000001 | R\$ 1.700.000,00 |
| 03101.01.126.1454-8741 | 449040 | 01500000001 | R\$ 1.750.000,00 |
| 03101.01.122.1454-8742 | 449052 | 01500000001 | R\$ 2.020.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 6.470.000,00 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de setembro de 2023.

Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**
Presidente